RESOLUÇÃO "P" N.º 278 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **CARLOS ALBERTO COGLIATTI ,** Supervisor II, matrícula n.º 45/621.122-7, **PAULO ROBERTO CHRISTOFARO**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula n.º 11/101.914-0, **TERESA CRISTINA DA SILVA PAIS,** Agente de Fazenda, matrícula nº 11/165.852-5 e **JANICE JESUS DE LEMOS**, Agente de Administração, matrícula 11/177.281-3 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato **SMF n.º 039/2019**, contratação de empresa para aquisição de 55 (cinquenta e cinco) estações de trabalho, incluindo garantia técnica e manutenção corretiva, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses (**KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de dezembro de 2011 e as Resoluções Conjuntas SMF/IPLANRIO nº 001/2014 e nº 002/2015.

RESOLUÇÃO "P" N.º 279 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **CARLOS ALBERTO COGLIATTI ,** Supervisor II, matrícula n.º 45/621.122-7, **PAULO ROBERTO CHRISTOFARO**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula n.º 11/101.914-0, **TERESA CRISTINA DA SILVA PAIS,** Agente de Fazenda, matrícula nº 11/165.852-5 e **JANICE JESUS DE LEMOS**, Agente de Administração, matrícula 11/177.281-3 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato **SMF n.º 041/2019**, contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) estações de trabalho (cota reservada exclusiva para ME/EPP), incluindo garantia técnica e manutenção corretiva, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses (**3 D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de dezembro de 2011 e as Resoluções Conjuntas SMF/IPLANRIO nº 001/2014 e nº 002/2015.

RESOLUÇÃO "P" N.º 280 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **CARLOS ALBERTO COGLIATTI ,** Supervisor II, matrícula n.º 45/621.122-7, **PAULO ROBERTO CHRISTOFARO**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula n.º 11/101.914-0, **TERESA CRISTINA DA SILVA PAIS,** Agente de Fazenda, matrícula nº 11/165.852-5 e **JANICE JESUS DE LEMOS**, Agente de Administração, matrícula 11/177.281-3 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato **SMF n.º 040/2019**, contratação de empresa para aquisição de 18 (dezoito) Notebooks, incluindo garantia técnica e manutenção corretiva, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses (**MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de dezembro de 2011 e as Resoluções Conjuntas SMF/IPLANRIO nº 001/2014 e nº 002/2015.

DESPACHOS DA SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
PROCESSO DEFERIDO
Autorizo com cobrança da TAP
04/150.622/2019 - ON OFF SOLUÇÕES DE MARKETING EIRELI

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/11/2019
PROCESSO N.º 04/001.065/2017 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato SMF n.º 090/2017, com a **FACTO TURISMO EIRELLI - ME,** para a **prestação de serviços de agenciamento de viagens para atender às demandas dos órgãos/entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro,** para a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses com acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor contratual, perfazendo o valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** com seu término previsto para 21/12/2020, com fulcro no art. 57, inciso II, c/c art. 65-I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 142 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Análise Financeira e de Despesa de Pessoal das Organizações Sociais e da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais e dos Convênios da RioSaúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

DELIBERA:
Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas prestações de contas das Organizações Sociais e da RioSaúde, através dos Relatórios elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP, conforme abaixo discriminados:

I - Relatório de Acompanhamento de Atividades (RAT), referente à competência do mês de setembro de 2019 (Anexo I); e

II - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), referente à competência do mês de outubro de 2019 (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem os incisos I e II não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º. As fragilidades apontadas no relatório de que tratam os incisos I e II do art. 1º, deverão ser analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 03/2019.

Art. 3º. A íntegra dos Relatórios de Monitoramento e Controle: Relatório de Acompanhamento de Atividades (RAT) e Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), de que trata o Art. 1º, estarão disponíveis no site http://prefeitura.rio/web/smf/subsecretaria-executiva.

Art. 4º As despesas ressalvadas e rejeitadas no mês de setembro de 2019 deverão ser devidamente saneadas ou justificadas/recorridas pelas Organizações Sociais e RioSaúde, através de formulário constante no site acima, no link https://forms.gle/ZZQchnTVEHYq38FBA, individualizado por objeto e competência, no formato estabelecido pelo Ofício Circular F/SUBEX nº 002/2019, também disponível no citado site, **até às 23h59h do dia 09 de dezembro de 2019**.

Parágrafo único: Na hipótese de ausência de apresentação de justificativa ou de seu indeferimento, as despesas ressalvadas serão consideradas rejeitadas, devendo os respectivos valores serem descontados do repasse seguinte. Para os casos de despesas rejeitadas, cujo recurso for indeferido, não caberá mais recursos nessa esfera administrativa.

Art. 5º O deferimento ou indeferimento das justificativas ou recursos apresentados serão informados no Relatório de Consolidado de Revisões (RCR), a ser divulgado através de Deliberação.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2019.
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Presidente da CODESP

ANEXO I
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Acompanhamento de Atividades - RAT elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

| COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2019 | | |

Despesas em desacordo com o objeto do contrato de terceiros					x														x																					x				
Despesas executadas em desacordo com o previsto mensalmente em contrato com terceiros (VTM).				x	x		x		x																					x				x	x								
Despesas pagas em duplicidade																				x																								
Divergência nos valores adquiridos/contratados para o mesmo item dentro da mesma OS																																x												
Documento Fiscal inválido, autenticidade não reconhecida												x																																
Falta da inclusão do id. da despesa no anexo				x	x													x												x														
Fatura ou boleto em nome de terceiros					x						x									x												x								x	x			
Itens adquiridos/contratados em desacordo com o perfil da unidade (Sem autorização da CTA)																																												
Itens adquiridos/contratados fora da Resolução Conjunta CVL/SMF/SMS nº 40 ou 41 (Sem autorização da CTA)		x		x																										x					x									
Multas, juros referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.	x	x	x											x	x	x			x																					x	x	x	x	x
Não consta o registro da despesa no SISBENS																																												
NÃO Foi apresentada a declaração de entrega do Anexo VIII à Comissão Especial de Patrimônio, em observância a Resolução Conjunta CGM/SMS nº 85 de 27/10/2016, publicado no Diário Oficial																				x										x														
O percentual da despesa rateada está divergente do apresentado no Anexo X/X.1																																												
O valor adquirido está acima do preço de referência ou de mercado		x																																										
Ocorrência de despesas com taxas bancárias (vedado pela Resolução CGM nº 1.159/2014)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pagamento de despesa antecipada		x									x								x																x									
Pagamento de despesa posterior a data de vencimento											x	x		x																							x		x	x		x		
Rateio Incorreto																																												
Sem Fragilidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x		x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Serviços em desacordo com o perfil da unidade (Sem autorização da CTA)																																												
Tributo vencido não constante do Anexo VI na Competência anterior																				x																								
Valor de pagamento de tributo divergente do recolhido																		x		x																								
Valor do pagamento tributo divergente do apresentado no fato gerador sem maiores esclarecimentos																																												
Quantidade de linhas de despesas com fragilidades encontradas:	10	332	7	1.482	727	13	174	65	47	207	39	114	48	112	126	152	66	5	46	115	133	52	172	252	3	13	54	478	25	15	15	411	445	1.569	55	70	164	88	59	44	41	928	263	274	32	21
Total de Linhas de despesas informadas e analisadas: 15306	28	469	24	1.867	894	19	181	78	54	241	44	297	59	175	380	153	68	5	62	124	133	71	172	468	6	21	74	756	36	28	26	760	1.042	2.354	145	147	348	152	109	95	83	1.384	759	756	93	66
	497		2.785			332				285		531			925							71	640		947										5.235								3.058			
TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CUSTEIO (R$)	R$ 945.671,83		R$ 1.912.296,05			R$ 3.314.808,53				R$ 277.268,52		R$ 1.084.859,16			R$ 816.815,50							R$ 125.341,57	R$ 265.885,77		R$ 3.559.969,20										R$ 7.035.086,54								R$ 1.263.069,31			
Gastos com Custeio com Vencimentos não Identificados (R$)	R$ 24.038,75	2,54%	R$ 337.154,13		17,63%	R$ 78.144,05			2,36%	R$ 75.991,31	27,41%	R$ 310.728,75		28,64%	R$ 86.690,89						10,61%	R$ 113.821,49	90,81%	R$ 48.41	18,21%	R$ 1.115.031,31						31,32%								R$ 1.797.270,92			25,55%	R$ 296.905,19			23,51%
Total da Prestação de Contas EM CONFORMIDADE (R$)	R$ 12.740,36	53,00%	R$ -		0,00%	R$ -			0,00%	R$ -	0,00%	R$ 129.249,82		41,60%	R$ 3.766,63						4,34%	R$ -	0,00%	R$ 12.8	26,53%	R$ 151.656,94						13,60%	R$							253.905,23			14,13%	R$ 148.117,28			49,89%
Total da Prestação de Contas COM RESSALVAS (R$)	R$ 11.298,39	47,00%	R$ 337.154,13		100,00%	R$ 74.382,54			95,19%	R$ 75.563,4	99,44%	R$ 181.478,93		58,40%	R$ 82.924,26						95,66%	R$113.821,49	100,00%	R$ 33.1	68,38%	R$ 749.170,67						67,19%	R$							1.540.288,38			85,70%	R$ 148.787,91			50,11%
Total da Prestação de Contas REJEITADA (R$)	R$ -	0,00%	R$ -		0,00%	R$ 3.761,51			4,81%	R$ 427,86	0,56%	R$ -		0,00%	R$ -						0,00%	R$ -	0,00%	R$ 2.46	5,09%	R$ 214.203,70						19,21%	R$							3.077,31			0,17%	R$ -			0,00%
Gastos com Custeio de Outros Vencimentos - Exercícios Anteriores (R$)	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00		0,00%	R$ 460,03			0,01%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00		0,00%	R$ 32.302,76						3,95%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00						0,00%								R$ 0,00			0,00%	R$ 0,00			0,00%
Total da Prestação de Contas EM CONFORMIDADE (R$)	R$ -	0,00%	R$ -		0,00%	R$ -			0,00%	R$ -	0,00%	R$ -		0,00%	R$ -						0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -						0,00%	R$							-			0,00%	R$ -			0,00%
Total da Prestação de Contas COM RESSALVAS (R$)	R$ -	0,00%	R$ -		0,00%	460,03			100,00%	R$ -	0,00%	R$ -		0,00%	32.302,76						100,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -						0,00%	R$							-			0,00%	R$ -			0,00%
Total da Prestação de Contas REJEITADA (R$)	R$ -	0,00%	R$ -		0,00%	R$ -			0,00%	R$ -	0,00%	R$ -		0,00%	R$ -						0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -						0,00%	R$							-			0,00%	R$ -			0,00%
Gastos com Custeio de Outros Vencimentos - Exercício 2019 (R$)	R$ 234.001,63	24,74%	R$ 91.045,38		4,76%	R$ 2.594.986,97			78,28%	R$ 70.827,11	25,54%	R$ 295.191,69		27,21%	R$ 338.594,80						41,45%	R$ 8.450,00	6,74%	R$ 188.1	70,76%	R$ 1.350.354,93						37,93%								R$ 3.174.878,57			45,13%	R$ 552.663,12			43,76%
Total da Prestação de Contas EM CONFORMIDADE (R$)	R$ 115.735,31	49,46%	R$ 29.032,21		31,89%	R$ -			0,00%	R$ 15.260,0	21,55%	R$ 18.847,32		6,38%	R$ 55.088,04						16,27%	R$ 8.450,00	100,00%	R$ 36.2	19,27%	R$ 95.607,47						7,08%	R$							137.438,02			4,33%	R$ 373.108,50			67,51%
Total da Prestação de Contas COM RESSALVAS (R$)	R$ 118.266,32	50,54%	R$ 57.953,84		63,65%	R$ 2.508.916,16			96,68%	R$ 55.567,2	78,45%	R$ 276.344,37		93,62%	R$ 283.506,76						83,73%	R$ -	0,00%	R$ 151	80,73%	R$ 1.254.747,46						92,92%	R$							2.859.536,84			90,07%	R$ 179.554,62			32,49%
Total da Prestação de Contas REJEITADA (R$)	R$ -	0,00%	R$ 4.059,33		4,46%	R$ 86.070,81			3,32%	R$ -	0,00%	R$ -		0,00%	R$ -						0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -						0,00%	R$							177.903,71			5,60%	R$ -			0,00%
Gastos com Custeio deste Vencimento - Agosto de 2019 (R$)	R$ 687.631,45	72,71%	R$ 1.484.096,54		77,61%	R$ 641.217,48			19,34%	R$ 130.450,1	47,05%	R$ 478.938,72		44,15%	R$ 359.227,05						43,98%	R$ 3.070,08	2,45%	R$ 29.33	11,03%	R$ 1.094.582,96						30,75%								R$ 2.062.937,05			29,32%	R$ 413.501,00			32,74%
Total da Prestação de Contas EM CONFORMIDADE (R$)	R$ 237.664,85	34,56%	R$ 394.837,10		26,60%	R$ 26.009,97			4,06%	R$ 41.350,0	31,70%	R$ 132.886,19		27,75%	R$ 84.464,19						23,51%	R$ 2.087,24	67,99%	R$ 14.6	49,86%	R$ 591.285,57						54,02%	R$							1.021.933,66			49,54%	R$ 195.995,67			47,40%
Total da Prestação de Contas COM RESSALVAS (R$)	R$ 446.521,91	64,94%	R$ 1.077.407,50		72,60%	R$ 609.189,49			95,01%	R$ 88.225,8	67,63%	R$ 338.714,37		70,72%	R$ 273.188,55						76,05%	R$ 982,84	32,01%	R$ 14.7	50,14%	R$ 502.639,01						45,92%	R$							1.014.019,63			49,15%	R$ 122.922,26			29,73%
Total da Prestação de Contas REJEITADA (R$)	R$ 3.444,69	0,50%	R$ 11.851,94		0,80%	R$ 6.018,02			0,94%	R$ 874,20	0,67%	R$ 7.338,16		1,53%	R$ 1.574,31						0,44%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 658,38						0,06%	R$							26.983,76			1,31%	R$ 94.583,07			22,87%

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019 e 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2019 serão analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na Instrução Normativa.
2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
3. A análise em tela tem por objetivo a verificação de despesas em consonância com o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo Contrato de Gestão / Convênio.
4. Não foram computados os valores apresentados nos Demonstrativos de Despesas Vencidas e Não Pagas - ANEXO VI e de movimentações entre contratos e contas.
5. Na página web: *http://prefeitura.rio/web/cvl/maps* são colocados o Relatório de Monitoramento e Controle por objeto, com o detalhamento da análise do RAT

ANEXO II
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

		COMPETÊNCIA: OUTUBRO/2019																																											
ORGANIZAÇÃO SOCIAL		**VIVA RIO**					**IABAS**			**SPDM**											**IDEIAS**		**CEJAM**		**IPCEP**		**GNOSIS**			**CEP28**			**FIOTEC**		**CRUZ VERMELHA**			
OBJETOS		CAP-2.1	UPA Rocinha	CAP-3.1	UPA Alemão	CAP-3.3	UPA Costa Barros	UPA Maturéia	UPA Vila Kennedy	CAP-1.0	CAP-3.2	CAP-5.3	Regulação	CER Leblon	CER Santa Cruz	HMI Pedro II	UPA Sepatiba	UPA Paciência	UPA João XXIII	PADI		HMI Evandro Freire	CER Ilha do Governador	CAP-3.1	CAP-5.2	CAP-2.2	CER Centro	Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda	HMI Mariska Ribeiro	Cegonha Carioca	CAP-4.0	TEAS	UPA Manguinhos	Hospital Albert Schweitzer	CER Albert Schweitzer	UPA Engenho de Dentro	UPA Magalhães Bastos
FRAGILIDADES		3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4	3	4	4	4	3	3	4	1		5	4	4	4	3	3	3	5	4	2	4	3	6	6	5	5
Inconsistência no cadastro do **Sistema Informatizado de RH - ERGON**. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			x		x	x	x	x	x	x	x		x		x	x	x	x
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na **Folha de Controle de Pagamento**.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x			x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Profissionais cadastros em **duplicidade** no ERGON.																																					
Ausência de **parâmetro e critério** para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).										x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			x	x						x	x		x	x	x	x	x	x
Ausência de **rateio** para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																						x	x											x	x	x	x
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de **carga horária igual ou superior a 40 horas semanais**.	**1.411 ocorrências identificadas**	16	16	37	41	28	24	25	27	10	41	42	19	61	31	136	17	19	30	8		39	30	35	47	10	41	73	110	60	21	10	12	209	38	29	19
Não disponibilização da **relação nominal dos beneficiários** de Vale Transporte, Vale Alimentação e Vale Refeição.							x	x	x															x	x				x					x	x	x	x
Ausência de pagamento de **Férias e / ou Gratificação de Insalubridade**.																																					
Descumprimento ao disposto no **Ofício Circular nº. 023/2015/S/SUBPAV/SAP**, no sentido de que "*a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível*".																																					
Ausência de pagamento de **Gratificações** (Titulação, Preceptoria, Responsabilidade Técnica, etc).																																					
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	**19.437**	907	139	2.208	147	1.810	140	145	155	685	1.129	1.139	183	503	430	1.223	149	145	183	110		482	131	1.160	1.234	320	190	481	529	231	860	177	104	1.513	232	122	141
		5.211					440			5.769										110		613		2.394		991			1.620			281		2.008			
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Outubro de 2019	**R$ 107.674.461,44**	R$ 24.812.394,48					R$ 2.332.682,06			R$ 31.474.088,90										R$ 747.394,54		R$ 4.076.452,31		R$ 10.477.960,38		R$ 6.909.990,16			R$ 11.798.465,22			R$ 3.330.445,16		R$ 11.714.588,23			
A. Folha de Adiantamento de Férias	**R$ 1.944.012,62**	R$ 5.712,41			0,02%		R$ 84.507,08		3,62%	R$ 597.319,81									1,90%	R$ 0,00	0,00%	R$ 95.192,86	2,34%	R$ 0,00	0,00%	R$ 400.081,95		5,79%	R$ 282.925,86		2,40%	R$ 82.420,61	2,47%	R$ 395.852,04		3,38%
B. Folha Rescisória	**R$ 686.402,79**	R$ 295.562,91			1,19%		R$ 13.847,47		0,59%	-R$ 105.460,02									-0,34%	R$ 0,00	0,00%	R$ 105.649,38	2,59%	R$ 0,00	0,00%	R$ 109.049,94		1,58%	R$ 71.467,07		0,61%	R$ 3.900,99	0,12%	R$ 192.385,05		1,64%
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	**R$ 35.401,51**	R$ 13.925,41			0,06%		R$ 528,78		0,02%	-R$ 35.541,69									-0,11%	R$ 0,00	0,00%	R$ 17.923,25	0,44%	R$ 0,00	0,00%	R$ 15.389,86		0,22%	R$ 12.733,72		0,11%	R$ 910,51	0,03%	R$ 9.531,67		0,08%
D. Folha Salário	**R$ 72.941.087,41**	R$ 18.057.365,95			72,78%		R$ 1.782.516,45		76,41%	R$ 22.397.920,28									71,16%	R$ 388.340,75	51,96%	R$ 2.387.668,97	58,57%	R$ 7.725.713,97	73,73%	R$ 4.000.094,30		57,89%	R$ 7.119.323,26		60,34%	R$ 1.074.438,75	32,26%	R$ 8.007.704,73		68,36%
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	**R$ 13.723.489,94**	R$ 3.224.062,52			12,99%		R$ 288.845,43		12,38%	R$ 3.659.267,58									11,63%	R$ 91.788,22	12,28%	R$ 399.683,24	9,80%	R$ 1.560.076,39	14,89%	R$ 658.022,13		9,52%	R$ 1.527.152,00		12,94%	R$ 235.400,86	7,07%	R$ 2.079.191,57		17,75%
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	**R$ 11.191.953,55**	R$ 1.629.981,03			6,57%		R$ 161.184,71		6,91%	R$ 2.090.507,78									6,64%	R$ 142.909,39	19,12%	R$ 917.470,71	22,51%	R$ 714.675,79	6,82%	R$ 1.562.642,17		22,61%	R$ 2.759.237,56		23,39%	R$ 451.022,13	13,54%	R$ 762.322,28		6,51%
G. Benefícios	**R$ 5.409.688,48**	R$ 1.560.233,80			6,29%		R$ 1.244,47		0,05%	R$ 2.719.759,06									8,64%	R$ 66.931,20	8,96%	R$ 152.863,90	3,75%	R$ 8.181,65	0,08%	R$ 123.302,58		1,78%	R$ 117.083,70		0,99%	R$ 392.487,23	11,78%	R$ 267.600,89		2,28%
H. Rateio SEDE	**R$ 1.742.425,14**	R$ 25.550,45			0,10%		R$ 7,67		0,00%	R$ 150.316,10									0,48%	R$ 57.424,98	7,68%	R$ 0,00	0,00%	R$ 469.312,58	4,48%	R$ 41.407,23		0,60%	-R$ 91.457,95		-0,78%	R$ 1.089.864,08	32,72%	R$ 0,00		0,00%

G. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):		**R$ 123.450.105,23**
H. FCP (Folha Normal)	**Competência outubro/2019**	**R$ 107.308.693,99**
I. FCP (Folha de Ajuste)	**Competência outubro/2019**	**R$ 365.767,45**
J. Diferença (G-H-I)		**R$ 15.775.643,79**

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a publicação da **Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018**, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019 e nº 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Outubro/2019 serão analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
3. A Folha de Ajuste da competência outubro/2019 será preenchida junto com a Folha Normal de novembro/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 15 de Novembro de 2019 às 4:14:51
Código de Autenticação: 7ea4e9fa